

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO  
ANO VI - Nº. 165 - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 28 DE OUTUBRO DE 2015



## SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia na realização de roço para desobstrução das estradas vicinais em suas marginais: Água Fria, Fernando da Pista, Lagoa do Cipoal, Bairro Nova Passa e Fica, Rodovias RN 269 e RN 093 e nos Estádios Celso Lisboa, Cazuzão e São Geraldo neste Município.

CONTRATO Nº 078/2015

Dispensa de Licitação nº 011/2015 – Fund. Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

Contratado: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO

CNPJ: 18.189.025/0001-40

Fonte de recursos: 100- Recursos Próprios.

Valor do contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Data do Contrato: 21 de Agosto de 2015.

Vigência: 20 de Dezembro de 2015.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA.

EDITAL Nº 001/2015

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS POR TEMPO DETERMINADO PARA AS TURMAS DE ENSINO PRE-ESCOLAR DE ZERO A QUARENTA E OITO MESES, DENTRO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, NO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA-RN.

A Secretaria de Educação do Município de Passa e Fica-RN, torna público o Processo Seletivo para Bolsistas Voluntários por tempo determinado de Monitores de Turmas do Programa Brasil Carinhoso na Etapa 2014/2015 de acordo com as instruções especiais que fazem parte integrante deste edital.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN, torna pública a realização de seleção de pessoal, por prazo determinado, de até 10 (dez meses) a partir da homologação do resultado da presente seleção, para trabalharem no PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 19 de 29 de setembro de 2014

1.2. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II - Currículo padronizado; Anexo III - Funções do Monitor (Bolsista); Anexo IV - Distribuição de vagas; Anexo V - Termo de compromisso de participação na formação inicial e continuada; Anexo VI - Termo de compromisso de participação no planejamento pedagógico.

1.3. A seleção ocorrerá através de duas fases: análise de currículo e entrevista.

### 2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

2.1. O Programa Brasil Carinhoso é uma parceria da Prefeitura Município Passa e Fica-RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o MEC. O Programa é destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para o atendimento de crianças de zero a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, em creches públicas ou conveniadas com o poder público.

2.2. O Programa Brasil Carinhoso atende crianças de zero a quarenta e oito meses, nas creches de ensino infantil conforme definido na Resolução 019/2014- MEC/FNDE.

2.3. As turmas de alunos atendidos dentro do Programa Brasil Carinhoso deverão funcionar em espaços creches públicas ou conveniadas garantindo-se as condições de infra-estrutura necessárias para seu funcionamento.

2.4. Será selecionado um Monitor por turma, conforme a necessidade mediante a formação de turmas;

2.5. Os Monitores deverão auxiliar o professor titular e contribuir para o melhor aproveitamento do ensino pelas crianças assistidas.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN, sito a Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, CEP 59.215-000.

3.2. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada.

3.4. Não haverá cobrança de taxa;

3.5. O período de inscrição será de 28 de outubro a 03 de Novembro de 2015 nos horários de 8:00h às 11:00h, na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, CEP 59.215-000, Passa e Fica-RN.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição (ANEXO I) e o currículo padronizado (ANEXO II), anexando comprovantes (cópia) das informações contidas no mesmo.

3.7. Deverão ser entregues também as fotocópias dos documentos de estado civil, documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, formação compatível com os requisitos da função;

3.8. As documentações deverão ser entregue na secretaria de educação do município ao responsável pelas inscrições, o qual conferirá a validade da documentação, nesse caso o candidato deverá levar os originais para que seja conferido junto a cópia. Quem preferir poderá levar a documentação autenticada.

3.9. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso;

3.10. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

3.11. Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelo candidato ou seus prepostos, sendo necessária a apresentação de procuração.

### 4 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. Para o cargo de Monitor de Turma:

4.1.1. Preferencialmente residir no município de Passa e Fica-RN;

4.1.2. Possuir escolaridade de Nível Médio;

4.1.3. Disponibilidade para as Formações: Inicial (40 h/a);

4.1.4. Disponibilidade para acompanhamento pedagógico semanal, no período noturno;

4.1.5. Ter conhecimento básico em informática comprovado e internet.

4.2 – As atribuições das funções do Monitor são as descritas no Anexo III.

### 5 - DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão Especial de Seleção do Programa Brasil Carinhoso da Secretaria de Educação, junto a equipe pedagógica de apoio externo, serão responsáveis pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos neste instrumento convocatório, mediante análise de currículos e entrevista, sendo etapas eliminatórias e classificatórias.

5.2. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação do interessado, podendo haver remanejamento(s) do(s) mesmo(s) para locais cujas inscrições não teve concorrente(s).

5.3. A Comissão Especial de Seleção do Programa Brasil Carinhoso analisará os currículos profissionais e realizará entrevistas atribuindo as pontuações determinadas neste edital.

5.4 – As entrevistas acontecerão no dia 04 de Novembro, a partir das 08:00 h. As mesmas serão realizadas no auditório da Secretaria de Educação, localizada na Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, CEP 59.215-000, Passa e Fica-RN.

5.5. Em caso de empate após as duas fases, serão adotados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

Maior idade;

Maior número de filhos.

5.6 – A lista de nome das pessoas selecionadas será afixada na Secretaria de Educação de Passa e Fica-RN e divulgada no site da Prefeitura ([www.passaefica.rn.gov.br](http://www.passaefica.rn.gov.br)), no período de 05 a 06 de Novembro de 2015.

### 6 – DAS VAGAS

6.1. As vagas para a presente seleção serão distribuídas conforme informações constantes do ANEXO IV.

### 7 - DA PONTUAÇÃO

7.1. Serão atribuídos os seguintes pontos referente a análise de currículo:

- a) Experiência profissional como na área de Educação – 06 pontos;
- b) Curso de nível superior concluído, na área de educação – 03 pontos;
- c) Curso de informática – 01 ponto;

7.2. Serão atribuídos os seguintes pontos referente a entrevista:

- a) 0 a 20 referente a questionamentos direcionados a motivação para o trabalho;
- b) 0 a 20 referente a questionamentos sobre conhecimentos específicos da educação em sala de aula;
- c) 0 a 20 referente a questionamentos de Planejamento;
- d) 0 a 20 referente a Políticas Públicas da Educação do ensino infantil;
- e) 0 a 20 referente a Avaliação;

7.3 – A análise de currículo e a entrevista terão o mesmo peso, sendo que o resultado final será o somatório das notas obtidas nas duas etapas.

### 8 - BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

8.1- As bolsas concedidas no âmbito do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Monitor de turmas de ensino infantil de 0 a 48 meses, com os seguintes valores mensais:

1. bolsa Monitor: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

### 9- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

9.1- Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei no 7853, de 24/12/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos de Seleção Pública simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

9.2- Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar atestado médico comprovando a sua deficiência.

9.3 – Será destinado 5% das vagas para portadores de deficiência, desde que a mesma não impossibilite a qualidade do trabalho a ser desenvolvido.

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será facultado à Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que trabalharão no Programa serão voluntários e receberão bolsas custeadas com os recursos financeiros do Programa.

10.3. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do programa, conforme necessidades.

10.4. Os profissionais selecionados receberão formação inicial para as ações do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, com carga horária de 20h/a, caso não aconteça à participação do mesmo na referida formação, será eliminado do Programa, perdendo assim sua vaga. O tempo de formação inicial não incidirá como tempo de serviço para nenhum fim de direito.

10.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual adesão e exercício da função junto ao PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção do PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

10.7. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, em sua sede na Rua João Fernandes Sobrinho, Centro, Cep: 59.215-000, Passa e Fica.

Arlindo Soares Bezerra Júnior  
Secretário de Educação de Passa e Fica-RN

## PODER LEGISLATIVO

### SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO